

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL N° 02/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRITO

RETIFICAÇÃO N° 02

A Prefeitura Municipal de Itabirito - MG e a Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa – FUNDEP, torna público aos interessados a Retificação N° 02 do Edital 02/2021 – Secretaria Municipal de Educação relativo ao Processo Seletivo Simplificado para contratação de pessoal por prazo determinado.

ONDE SE LÊ:

ANEXO II

QUADROS DE PONTUAÇÃO DA AVALIAÇÃO CURRICULAR DE TÍTULOS
ACADÊMICOS E DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

NÍVEL SUPERIOR		
ITEM CURRICULAR	FORMA DE COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO
Experiência profissional comprovada em setor público na função pretendida	Declaração ou certificado de trabalho (original ou autenticado) ou carteira de trabalho (página da foto e verso e páginas onde consta o registro da empresa em que trabalhou; original ou cópia com carimbo da empresa) caso ainda esteja trabalhando, apresentar também declaração informando a continuidade do trabalho.	0,5 a cada 6 meses (máximo de 3 pontos)
Experiência profissional comprovada em setor privado na função pretendida	Declaração ou certificado de trabalho (original ou autenticado) ou carteira de trabalho (página da foto e verso e páginas onde consta o registro da empresa em que trabalhou; original ou cópia com carimbo da empresa) caso ainda esteja trabalhando, apresentar também declaração informando a continuidade do trabalho.	0,5 a cada 6 meses (máximo de 2 pontos)
Curso de aperfeiçoamento ou capacitação pertinente a função, com carga horária mínima de 60 horas	Declaração ou Certificado da Instituição de Ensino.	0,5 por curso (máximo 2 pontos)
Curso de Pós-Graduação <i>lato sensu</i> pertinente a função, com o mínimo de 360 horas	Diplomas ou Certificados ou Declaração de conclusão de curso acompanhada de histórico, expedidos por Instituição reconhecida pelo MEC.	2 pontos
Curso de pós-graduação <i>stricto sensu</i> em áreas correlatas a função	Diploma de conclusão de curso em nível <i>stricto sensu</i> devidamente registrado em cartório ou fotocópias autenticadas em cartório, expedido por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação ou Atas das Bancas Examinadoras, devidamente assinadas e autenticadas em cartório, comprovando a aprovação das dissertações ou teses.	1 ponto
PONTUAÇÃO DISTRIBUÍDA		10 PONTOS

NÍVEL SUPERIOR: FONOAUDIÓLOGO ESCOLAR, PSICÓLOGO ESCOLAR E TERAPEUTA OCUPACIONAL ESCOLAR		
ITEM CURRICULAR	FORMA DE COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO
Experiência profissional comprovada em setor público na área de atuação	Declaração ou certificado de trabalho (original ou autenticado) ou carteira de trabalho (página da foto e verso e páginas onde consta o registro da empresa em que trabalhou; original ou cópia com carimbo da empresa) caso ainda esteja trabalhando, apresentar também declaração informando a continuidade do trabalho.	0,5 a cada 6 meses (máximo de 3 pontos)
Experiência profissional comprovada em setor privado na área de atuação	Declaração ou certificado de trabalho (original ou autenticado) ou carteira de trabalho (página da foto e verso e páginas onde consta o registro da empresa em que trabalhou; original ou cópia com carimbo da empresa) caso ainda esteja trabalhando, apresentar também declaração informando a continuidade do trabalho.	0,5 a cada 6 meses (máximo de 2 pontos)
Curso de aperfeiçoamento ou capacitação pertinente a função, com carga horária mínima de 60 horas	Declaração ou Certificado da Instituição de Ensino.	0,5 por curso (máximo 2 pontos)
Curso de Pós-Graduação <i>lato sensu</i> pertinente a função, com o mínimo de 360 horas	Diplomas ou Certificados ou Declaração de conclusão de curso acompanhada de histórico, expedidos por Instituição reconhecida pelo MEC.	2 pontos
Curso de pós-graduação <i>stricto sensu</i> em áreas correlatas a função	Diploma de conclusão de curso em nível <i>stricto sensu</i> devidamente registrado em cartório ou fotocópias autenticadas em cartório, expedido por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação ou Atas das Bancas Examinadoras, devidamente assinadas e autenticadas em cartório, comprovando a aprovação das dissertações ou teses.	1 ponto
PONTUAÇÃO DISTRIBUÍDA		10 PONTOS

LEIA-SE:

ANEXO II
QUADROS DE PONTUAÇÃO DA AVALIAÇÃO CURRICULAR DE TÍTULOS
ACADÊMICOS E DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

NÍVEL SUPERIOR		
ITEM CURRICULAR	FORMA DE COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO
Experiência profissional comprovada em setor público na função pretendida	Declaração ou certificado de trabalho (original ou autenticado) ou carteira de trabalho (página da foto e verso e páginas onde consta o registro da empresa em que trabalhou; original ou cópia com carimbo da empresa) caso ainda esteja trabalhando, apresentar também declaração informando a continuidade do trabalho.	0,5 a cada 6 meses (máximo de 3 pontos)

Experiência profissional comprovada em setor privado na função pretendida	Declaração ou certificado de trabalho (original ou autenticado) ou carteira de trabalho (página da foto e verso e páginas onde consta o registro da empresa em que trabalhou; original ou cópia com carimbo da empresa) caso ainda esteja trabalhando, apresentar também declaração informando a continuidade do trabalho.	0,5 a cada 6 meses (máximo de 2 pontos)
Curso de aperfeiçoamento ou capacitação pertinente a função, com carga horária mínima de 60 horas	Declaração ou Certificado da Instituição de Ensino.	0,5 por curso (máximo 2 pontos)
Curso de Pós-Graduação <i>lato sensu</i> pertinente a função, com o mínimo de 360 horas	Diplomas ou Certificados ou Declaração de conclusão de curso acompanhada de histórico, expedidos por Instituição reconhecida pelo MEC.	1 ponto
Curso de pós-graduação <i>stricto sensu</i> em áreas correlatas a função	Diploma de conclusão de curso em nível <i>stricto sensu</i> devidamente registrado em cartório ou fotocópias autenticadas em cartório, expedido por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação ou Atas das Bancas Examinadoras, devidamente assinadas e autenticadas em cartório, comprovando a aprovação das dissertações ou teses.	1 ponto para mestrado e/ou 1 ponto para doutorado (máximo de 2 pontos)
PONTUAÇÃO DISTRIBUÍDA		10 PONTOS

NÍVEL SUPERIOR: FONOAUDIÓLOGO ESCOLAR, PSICÓLOGO ESCOLAR E TERAPEUTA OCUPACIONAL ESCOLAR		
ITEM CURRICULAR	FORMA DE COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO
Experiência profissional comprovada em setor público na área de atuação	Declaração ou certificado de trabalho (original ou autenticado) ou carteira de trabalho (página da foto e verso e páginas onde consta o registro da empresa em que trabalhou; original ou cópia com carimbo da empresa) caso ainda esteja trabalhando, apresentar também declaração informando a continuidade do trabalho.	0,5 a cada 6 meses (máximo de 3 pontos)
Experiência profissional comprovada em setor privado na área de atuação	Declaração ou certificado de trabalho (original ou autenticado) ou carteira de trabalho (página da foto e verso e páginas onde consta o registro da empresa em que trabalhou; original ou cópia com carimbo da empresa) caso ainda esteja trabalhando, apresentar também declaração informando a continuidade do trabalho.	0,5 a cada 6 meses (máximo de 2 pontos)
Curso de aperfeiçoamento ou capacitação pertinente a função, com carga horária mínima de 60 horas	Declaração ou Certificado da Instituição de Ensino.	0,5 por curso (máximo 2 pontos)

Curso de Pós-Graduação <i>lato sensu</i> pertinente a função , com o mínimo de 360 horas	Diplomas ou Certificados ou Declaração de conclusão de curso acompanhada de histórico, expedidos por Instituição reconhecida pelo MEC.	1 ponto
Curso de pós-graduação <i>stricto sensu</i> em áreas correlatas a função	Diploma de conclusão de curso em nível <i>stricto sensu</i> devidamente registrado em cartório ou fotocópias autenticadas em cartório, expedido por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação ou Atas das Bancas Examinadoras, devidamente assinadas e autenticadas em cartório, comprovando a aprovação das dissertações ou teses.	1 ponto para mestrado e/ou 1 ponto para doutorado (máximo de 2 pontos)
PONTUAÇÃO DISTRIBUÍDA		10 PONTOS

Itabirito, 09 de julho de 2021.

Iracema Ana D'arc Pedrosa Mapa
Secretaria Municipal de Educação

Orlando Amorim Caldeira
Prefeito do Município de Itabirito